



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024 DE 06 MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos não utilizados no exercício 2023 para uso no exercício 2024 e da aprovação do Plano de Ação do exercício 2024, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Boa Vista do Tupim- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO, o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2023 para ser executado no exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a Ata da reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social –



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ser utilizado no exercício 2024, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e o Bloco da Proteção Social Especial no montante de **R\$ 48.992,56** (quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois mil reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:

I. BLOCO DE FINANCIAMENTO SERVIÇOS:

- A. Proteção Social Básica: R\$ 42.324,09** (quarenta e dois mil trezentos e vinte quatro reais e nove centavos);
- B. Bloco de Benefícios Eventuais: R\$ 1.085,68** (um mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- C. Proteção Social Especial: R\$ 236,43** (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

II. BLOCO DE GESTÃO DO SUAS:

- A. Bloco de de gestão do SUAS Bahia: 5.346,36** (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art.2º - Aprovar o Plano Ação para o exercício 2024;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 06 de março de 2024.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024-2026